



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 1429 DE 05 DE JUNHO DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2009, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.02 **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.026– MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB -40%
247 - 3.3.90.18.00.00.00.02.262 – Auxílio Financeiro de a Estudantes R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.03 **SETOR DE ENSINO INFANTIL**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.028– MANUTENÇÃO DO SETOR
248 - 3.3.90.39.00.00.00.05.210 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.05 **SETOR DE ENSINO MÉDIO**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR
249 - 3.3.90.39.00.00.00.05.230 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**
UNIDADE EXECUTORA: 06.02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.048 – MANUTENÇÃO DO SETOR
250 - 3.3.90.36.00.00.00.02.500 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.01 **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.021– MANUTENÇÃO DO SETOR – Tesouro
61 - 3.3.90.36.00.00.00.01.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.03 **SETOR DE ENSINO INFANTIL**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.028– MANUTENÇÃO DO SETOR
99 - 3.3.90.30.00.00.00.01.210 – Material de Consumo R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

2

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.05 **SETOR DE ENSINO MÉDIO**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR
104 - 3.3.90.39.00.00.00.02.230 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**
UNIDADE EXECUTORA: 06.02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO/ATIVIDADE – 2.048 – MANUTENÇÃO DO SETOR
161- 3.1.90.13.00.00.00.01.510 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 05 de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 05 de junho de 2009.

Angélica Aparecida Idálino
Oficial Administrativo